



Bolsa de Reserva de Recrutamento para Técnico Auxiliar de Saúde

Aviso de Abertura

RH/29/2026

A Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, com sede na Rua Conceição Fernandes, s/n, 4434-502 Vila Nova de Gaia, pretende constituir uma Bolsa de Recrutamento para Técnico Auxiliar de Saúde, tendo em vista o preenchimento das necessidades que possam vir a ocorrer.

1. Enquadramento da Função e Condições Contratuais

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde Gaia/ Espinho, E.P.E. (ULSGE) em 30/07/2026, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro, na Portaria n.º 76/2020, de 18 de março, e demais legislação em vigor aplicável à carreira de Técnico Auxiliar de Saúde, torna-se público que se encontra aberto o procedimento de recrutamento de Técnicos Auxiliares de Saúde.

- 1.1. Local de Trabalho:** As funções poderão ser exercidas nas diferentes Unidades e serviços que constituem a Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho (ULSGE).
- 1.2. Tipo de Vínculo:** Regime de Contrato Individual por Tempo Indeterminado, ao abrigo do Código de Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro.
- 1.3. Carga Horária Semanal:** 35 horas semanais, em regime de trabalho por turnos, distribuídos pelos 7 dias da semana, em turnos rotativos semanais incluindo, fins-de-semana, feriados e turnos da manhã, tarde e noite.
- 1.4. Posição remuneratória:** a correspondente à 1ª posição remuneratória da categoria de Técnico Auxiliar de Saúde.
- 1.5. Prazo para apresentação das candidaturas:** Dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso de abertura, até às 23:59 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

2. Requisitos de admissão: podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

2.1. Requisitos de candidatura obrigatórios:

- a) Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nº1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações;



- b) Detentor da escolaridade mínima obrigatória legalmente exigida para o exercício das funções a que se candidata, de acordo com a data de nascimento, reconhecida em território nacional, caso tenha sido obtida fora de Portugal;
- c) Disponibilidade total e imediata para o exercício de funções;
- d) Disponibilidade para trabalhar em turnos rotativos semanais incluindo, fins-de -semana, feriados e turnos da noite, manhã e tarde;
- e) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção Internacional ou por lei especial;
- f) Possuir 18 anos de idade completos;
- g) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interditas para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- h) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- i) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

2.2. Requisitos Preferenciais:

- a) Experiência profissional com exercício de funções em áreas clínicas hospitalares.
- b) Formação contínua em contexto clínico.

3. Métodos de Seleção:

São considerados como métodos de seleção a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências sendo que cada um dos métodos terá uma valoração de 20 pontos.

3.1. Formalização de candidatura

Candidatura enviada através da plataforma institucional de recrutamento e seleção disponível em www.ulsge.min-saude.pt e disponível no link: <https://recrutamento.ulsge.min-saude.pt/>, até à data limite fixada na publicação.

Da candidatura constarão os seguintes elementos:

- 3.1.1. Nome completo, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade/Autorização/Título de residência, NIF (Número de Identificação Fiscal), morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico;
- 3.1.2. Certificado de formação de Técnico Auxiliar de Saúde homologado, conforme referido no ponto 3 do artigo 4º do decreto-lei nº 120/2023 de 22 de dezembro;
- 3.1.3. Currículo Vitae, atualizado e redigido em português;



3.1.4.Documento comprovativo das habilitações literárias ou equivalente legal. Para cidadãos estrangeiros é obrigatório o certificado de equivalência emitido por instituição de ensino portuguesa. Não serão aceites outro tipo de documentos que não o certificado de habilitações;

3.1.5.Comprovativos de tempo de experiência profissional, que possam ser considerados como pontuáveis de acordo com este aviso de abertura. Só serão aceites declarações de tempo de exercício profissional emitidas pelas respetivas entidades empregadoras, inclusive para os profissionais que exercem ou exerceram funções na Unidade Local de Saúde Gaia Espinho, devendo, nas mesmas constar o dia/mês/ano de início e, quando se aplique, o fim de exercício. Não serão considerados para este efeito, a apresentação de recibos de vencimento ou contratos assinados com qualquer entidade;

3.1.6.Comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional em áreas relacionadas com as competências necessárias ao exercício da função;

3.1.7.Outros documentos que o candidato considere relevantes para prova do seu mérito.

4. As Informações referidas no formulário de candidatura serão consideradas para efeitos de avaliação curricular desde que sejam perfeitamente legíveis e se encontrem devidamente comprovadas.
5. Não são admitidos *links* para qualquer *Cloud da Web*, para consulta de qualquer comprovativo ou *Curriculum Vitae*.
6. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei e participadas à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.
7. Nos termos do nº2 do artigo 16 da Portaria nº153/2020, de 23 de junho, no caso de existirem dúvidas o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos adicionais de factos por ele referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e veracidade das suas afirmações e bem assim, a indicação de elementos complementares dos respetivos *Curriculum Vitae* relacionados com os fatores e critérios de apreciação em função dos quais promoverá a classificação e ordenação daqueles.

7.1. Critérios de Exclusão:

- a) Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no aviso de abertura;
- b) Candidaturas e/ou entrega de documentos fora do prazo;
- c) Incumprimento de requisitos obrigatórios;
- d) Declarações ou documentação falsa.

7.2. Respondam negativamente ou omitam a resposta requerida nos seguintes campos:

- a) Consentimento para o tratamento dos dados e documentos de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos;
- b) Disponibilidade para trabalhar em qualquer unidade funcional da ULSGE;



- c) Posse de robustez física e perfil psíquico, indispensáveis ao exercício da função a que se candidata;
- d) Disponibilidade imediata para o exercício de funções a que se candidata em regime de turnos rotativos, durante os 7 dias da semana, incluindo feriados, exceto todos os outros casos salvaguardados pela lei;
- e) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção Internacional ou por lei especial;
- f) Possui 18 anos de idade completos;
- g) Não Inibição do exercício de funções públicas ou não interditas para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- h) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- i) Tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção utilizado - avaliação curricular e entrevista de competências;
- j) Apresentem incoerência entre o declarado e a avaliação documental feita pelo júri (é motivo de exclusão em qualquer fase do processo).

8. Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente concurso serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Irão ser armazenados e conservados exclusivamente pelo tempo necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

9. Avaliação dos Candidatos

A **Classificação Final (CF)** dos candidatos será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma aritmética da avaliação curricular (AC) e da entrevista de avaliação de competências (EAC), resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=40\% AC+60\% EAC$$

9.1. Avaliação curricular

Na Avaliação Curricular (AC) serão consideradas as dimensões Formação em contexto clínico (F) e Exercício Profissional (EP). A avaliação curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula: **AC= F+EP**.

Apenas serão consideradas para efeitos da avaliação curricular as informações devidamente comprovadas e redigidas em língua portuguesa.

Formação em contexto clínico (F): Por formação em contexto clínico, entende-se a formação frequentada, que visa aprofundar as competências profissionais e relacionais conducentes à melhoria do exercício profissional. As formações só são valoradas, as frequentadas nos últimos 10 anos, com as cópias dos respetivos



certificados anexados. A não apresentação de cópias dos certificados da formação frequentada, implica a sua não valoração.

Formação em Contexto Clínico (F) – Máximo 10 pontos (não cumulativos)

Sem formação	5 valores
Ações de formação e aperfeiçoamento profissional em áreas relacionadas com as competências necessárias ao exercício da função	De 1 a 4 formações – 6 valores De 5 a 8 formações – 8 valores Mais de 8 formações – 10 valores

Exercício Profissional (EP): Só serão aceites declarações de tempo de exercício profissional emitidas pelas entidades empregadoras, inclusive para os profissionais que exercem ou exerceram funções na Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, devendo nas mesmas constar o dia/mês/ano de início e quando se aplique, o fim de exercício. Não serão considerados para este efeito, a apresentação de recibos de vencimento ou contratos assinados com qualquer entidade.

Exercício Profissional (EP) – Máximo 10 valores (não cumulativos)

Sem experiência profissional	4,5 valores
Experiência em Contexto Hospitalar	≤ 6 meses – 6 valores > 6 meses ≤ 12 meses – 7 valores > 12 meses ≤ 24 meses – 8 valores > 24 meses – 10 valores
Experiência noutras áreas clínicas que não hospitalar (se não detiver experiência em contexto hospitalar)	≤ 6 meses – 5,5 valores > 6 meses ≤ 12 meses – 6 valores > 12 meses ≤ 24 meses – 7 valores > 24 meses – 8 valores

9.2. Entrevista de avaliação de competências

A Entrevista de avaliação de competências será expressa numa escala de Zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma aritmética das classificações dos parâmetros a avaliar, que se expressa na seguinte fórmula:

$$EAC = (OP + RA + TC + RP + CF + AF) / 6$$

Descreve-se que as referidas siglas correspondem a:



OP-Organização e Planeamento

RA- Responsabilidade e Autonomia

TC- Trabalho em equipa e comunicação

RP-Resolução de problemas

CF-Conhecimento específico da função a que se candidate

AF-Adaptação e flexibilidade

Entrevista de avaliação de competências	
Critério de Avaliação	Pontuação
Organização e Planeamento (OP) -Planeamento das tarefas, estabelecimento de prioridades e organização.	Bom -3 Valores Médio-2 valores Fraco- 1 valor
Responsabilidade e Autonomia (RA) -Capacidade de trabalho organizado, responsabilidade e autonomia.	Bom -5 Valores Médio-3valores Fraco- 1 valor
Trabalho em equipa e comunicação (TC) -Capacidade de trabalhar em equipa, gestão de conflitos e comunicação assertiva.	Bom -3 Valores Médio-2 valores Fraco- 1 valor
Resolução de problemas (RP) -Capacidade estratégica para identificação e prevenção de problemas e gestão de stress.	Bom -3 Valores Médio-2 valores Fraco- 1 valor
Conhecimento específico da função (CF) -Conhecimento do conteúdo funcional para o qual se candidata.	Bom -3 Valores Médio-2 valores Fraco- 1 valor
Adaptação e flexibilidade (AF) -Capacidade de mudança e postura positiva na gestão de imprevistos	Bom -3 Valores Médio-2 valores Fraco- 1 valor

10. Os ficheiros comprovativos anexados à candidatura

Os ficheiros comprovativos anexados à candidatura estão sujeitos a uma política de segurança interna para deteção de vírus informáticos. O júri declina toda a responsabilidade no caso de se verificar a exclusão automática pelo preenchimento não adequado do formulário.

11. Critérios de Desempate e Ordenação

Os candidatos admitidos serão ordenados de forma decrescente por nota de Classificação Final.



Em caso de empate serão utilizados, consecutivamente, os seguintes critérios:

- 11.1.** O disposto no ponto 1 do artigo 66º da lei de trabalho em funções públicas;
- 11.2.** Maior valoração obtida na Avaliação Curricular;
- 11.3.** Maior valoração obtida na Entrevista de Avaliação de Competências;
- 11.4.** Maior tempo de experiência profissional na ULSGE;
- 11.5.** Maior tempo de experiência profissional em contexto clínico hospitalar;
- 11.6.** Maior tempo de experiência profissional em outras áreas clínicas;
- 11.7.** Maior valoração no critério Formação Continua.

12. Notificação dos candidatos

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico, mencionado no formulário. As listas de candidatos admitidos e excluídos, a concurso e a lista de ordenação final dos candidatos serão publicadas na plataforma de recrutamento da ULSGE.

Não serão facultadas informações telefónicas.

13. Prazo de validade do procedimento de recrutamento

A bolsa de recrutamento constituída é válida pelo período 12 meses a partir da data de afixação da lista de classificação final. Poderá ser prorrogada mediante prévia autorização do Conselho de Administração da ULSGE, por mais 6 meses.

14. Os candidatos admitidos à Bolsa de Recrutamento

Quando contactados para iniciar funções, deverão ter disponibilidade imediata, sob pena de ficarem excluídos da Bolsa.

15. Composição e identificação do Júri:

- Maria Amélia Nogueira Rodrigues- Enfª Gestora e Vogal da Unidade de Gestão do doente Crítico, na qualidade de presidente do júri;
- Joaquim Fernando Borges Alves - Enfº Gestor na Unidade de Reprocessamento de Dispositivos Médicos, na qualidade de 1ª vogal efetivo;
- Maria Goretti Neves Ferreira Santos - Técnica Auxiliar de Saúde/ Coordenadora na Unidade de Gestão do Doente Crítico, na qualidade de 2ª Vogal efetiva;
- Esmeralda Maria Duarte Pacheco- Enfª Gestora na Unidade de Gestão do Tórax e Circulação, na qualidade de 1ª vogal Suplente;
- Andrea Macedo Neves Silva- Técnica Auxiliar de Saúde/ Coordenadora na UGMDA, na qualidade de 2ª vogal suplente.

Vila Nova de Gaia, 19 de agosto de 2026